



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14269/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a Lei n. 8.396/2009, que disciplina o uso de contêineres.

Art. 1.º Fica acrescido o § 6.º ao artigo 2.º da Lei n. 8.396/2009, com o seguinte teor:

“Art. 2.º ...

§ 6.º Os contêineres permanentes deverão ser construídos em Polietileno ou material similar, vedado o uso de contêineres com corpo de metal, com capacidade mínima e dimensões compatíveis com os veículos do sistema de coleta de lixo municipal, fixadas por ato do órgão municipal competente.”
(AC)

Art. 2.º Aplica-se o disposto no art. 7.º da Lei n. 8.396/2009 à alteração promovida por esta Lei, a contar da data de sua publicação, inclusive aos contêineres pertencentes ao Poder Público.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de julho de 2017.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 22/08/2017, às 18:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0058603** e o código CRC **0A21FE39**.

17.0.000006235-9

0058603v8